



**ESTADO DO RIO GRANDE NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

CNPJ: 08.168.940/0001-04

Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20, Centro – CEP: 59.185-000

Site: <http://varzea.rn.gov.br> Email: [contato@varzea.rn.gov.br](mailto:contato@varzea.rn.gov.br)

Contato: (84) 3285-2603

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO  
DO BALANÇO ANUAL DE 2021**

**DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Lei Orçamentária Anual, instrumento essencial no planejamento da gestão pública, é elaborada em conformidade com os demais instrumentos de planejamento: Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentaria, e dispõe especificamente da previsão da receita e fixação das despesas para vigorar no decorrer do exercício financeiro, conforme, determina a Constituição da República Federativa do Brasil.

**DA RECEITA**

**PREVISÃO**

Foi previsto uma receita no valor de R\$ 23.854.240,00 (vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais) com a realização de uma arrecadação no valor de R\$ 18.891.238,66. Em relação a previsão da receita e a realização foi constatado um percentual correspondente a 79,19% apresentando um desequilíbrio financeiro, que obrigou a gestão tomar medidas para manter o equilíbrio financeiro e orçamentário com a redução de despesas e contensão de gastos.

**DA DESPESA**

**A FIXAÇÃO DA DESPESA**

A despesa fixada no mesmo valor da previsão da receita, atendeu o dispositivo constitucional, e a obediência com relação ao planejamento, pois no exercício foi mantido e respeitado o controle de endividamento do município, pois não foi gerado dívidas, e foi amortizado despesas com restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.600,00 e a inscrição de restos pagar no exercício, no valor de R\$



**ESTADO DO RIO GRANDE NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

CNPJ: 08.168.940/0001-04

Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20, Centro – CEP: 59.185-000

Site: <http://várzea.rn.gov.br> Email: [contato@varzea.rn.gov.br](mailto:contato@varzea.rn.gov.br)

Contato: (84) 3285-2603

2,160,00, em razão, da despesa não ter sido liquidada para pagamento dentro do próprio exercício, tendo a garantia financeira para o referido pagamento no próximo exercício.

**DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS:**

**EDUCAÇÃO.**

Para atender a grande demanda na manutenção e desenvolvimento do ensino foi destinado recursos financeiros provenientes da arrecadação de impostos e transferências constitucionais, equivalente a 32,99%, ultrapassando o percentual de 25% determinado no artigo 212, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**SAÚDE.**

A demanda da população, procurando, os serviços de saúde, obrigou o aumento da oferta, com isso, comparando, em percentual, foi realizada e pagas despesas correspondente a 19,05 % aplicados nas ações e serviços de Saúde, assim, foi atendido os dispositivos constitucionais e da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

**REPASSE DO DUODÉCIMO PARA O PODER LEGISLATIVO**

Foi repassado o percentual de 7% (sete por cento) proveniente da arrecadação da receita tributária e das transferências constitucionais, determinadas pela Constituição da República Federativa do Brasil. O que contribuiu para o cumprimento do artigo 29-A, do aqui referido dispositivo constitucional.

**DO PAGAMENTO COM RECURSOS DO FUNDEB**

O pagamento das despesas com a remuneração dos profissionais da educação em efetiva atividade pedagógica foi equivalente ao percentual de 93,91% relativo ao montante financeiro recebido do FUNDEB, o que atendeu a legislação pertinente as normas financeiras referente a aplicação dos recursos provenientes do repasse para o referido fundo, que determina a aplicação mínima de 70% (setenta por cento). Sendo o



**ESTADO DO RIO GRANDE NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

CNPJ: 08.168.940/0001-04

Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20, Centro – CEP: 59.185-000

Site: <http://várzea.rn.gov.br> Email: [contato@varzea.rn.gov.br](mailto:contato@varzea.rn.gov.br)

Contato: (84) 3285-2603

percentual de 6,09% aplicado nas demais despesas para manter as atividades de manutenção e desenvolvimento do ensino.

#### DESPEAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

O percentual com relação a receita corrente líquida, relativo a despesas com pessoal e encargos sociais, foi de 53,96% cumprindo assim, a determinação da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que é de 60%.

#### DESPEAS COM AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A despesa com as ações destinadas a assistência social, no montante de R\$ 386.562,49 para atender a população em situação de vulnerabilidade, com assistência alimentar, médica, laboratorial, residencial e programas assistenciais destinados ao equilíbrio familiar.

#### DA DESPESA COM INVESTIMENTOS

Despesa no valor de R\$ 308.986,74 foi com recapeamento asfáltico da avenida principal da cidade, restauração e ampliação das unidades básicas de saúde.

A despesas no valor de R\$ 89.624,66 com a realização das aquisições de equipamentos para as unidades básicas de saúde e escolas municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No decorrer do exercício não foi celebrado convênios com outros entes federados.

Com o objetivo de manter o equilíbrio entre a receita corrente líquida e a despesa com pessoal não foi proporcionado aumento na remuneração dos servidores, tendo sido apenas respeitado o pagamento do salário mínimo e do piso salarial de algumas categorias, as quais são beneficiadas através da legislação federal e obrigam o cumprimento por parte do município. Lembrando que essa decisão foi uma das



**ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

CNPJ: 08.168.940/0001-04

Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20, Centro – CEP: 59.185-000

Site: <http://varzea.rn.gov.br> Email: [contato@varzea.rn.gov.br](mailto:contato@varzea.rn.gov.br)

Contato: (84) 3285-2603

determinações que contribuiu para o equilíbrio das contas públicas, mas, também para atender o dispositivo da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

VARZÉA/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

---

PEDRO SALES BELO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 393.253.264-34